



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 14 | Edição nº 1049 | Itapevi, 14 de junho de 2022

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Pedro Godoy | Exlibris | PM



+ CIDADANIA
+ EMPATIA

Acolher inicia distribuição de roupas coletadas
na Campanha de Agasalho 2022

ACOLHER INICIA DISTRIBUIÇÃO DE ROUPAS ARRECADADAS

Foto: Felipe Barros / Editora PM



Famílias poderão escolher as peças de roupas conforme a quantidade de integrantes

O Acolher – Fundo Social de Solidariedade de Itapevi inicia na próxima sexta-feira (17), no CRAS Maristela (Avenida Pedro Paulino, 825), das 9h às 11h, a distribuição de peças de roupas de frio para famílias necessitadas na região da Cohab e do Areião.

Os itens foram arrecadados pela Campanha do Agasalho 2022 e também durante a troca de ingressos para o show da dupla Zé Neto e Cristiano.

No sábado (18), das 9h às 11h, os agasalhos serão distribuídos nas Quatro Encruzilhadas, no Cemeb Victor Soares de Camargo (Estrada Lucinda de Jesus Silva, 5000).

No dia 24, à tarde, das 14h às 16h, a doação acontece no CRAS Amador Bueno (rua Francisco Rodrigues Paes, 49).

Já no dia 25, das 9h às 11h, a distribuição será realizada no Cemeb Heitor Villa

Lobos (Rua dos Paraibanos, 240), no Parque Suburbano.

Arrecadação continua

Até agora já foram arrecadados 9 mil agasalhos. A campanha recebe doações até o dia 30 de junho. São aceitos apenas agasalhos, cobertores, roupas de frio e peças em perfeito estado de uso e conservação. Não serão aceitas roupas sujas, mofadas ou rasgadas.

Confira os pontos de coleta:

- 1) Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania (Rua Escolástica Chaluppe, 154 – Centro);
- 2) Resolve Fácil (Rua José Michelotti, 347 – Cidade da Saúde);
- 3) Ginásio de Esportes (Avenida Rubens Caraméz, 1.000A – Parque Suburbano);

4) Hall da Prefeitura (Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Vila Nova Itapevi);

5) Base da Guarda Municipal (Praça Carlos de Castro, Centro).



**PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI****Secretaria de Governo****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 3.059 DE 08 DE JUNHO DE 2022**

(Autógrafo 079/2022 – Projeto de Lei nº 063/2021 – Do Legislativo - Autores: Rafael Alan de Moraes Romeiro – PODEMOS, Thiago da Silva Santos – UNIÃO, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Camila Godói da Silva Rodrigues – PSB e Mariza Martins Borges – PODEMOS.)

“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI Nº 2.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.620, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de junho de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

LEI Nº 3.060 DE 08 DE JUNHO DE 2022

(Autógrafo 080/2022 – Projeto de Lei nº 071/2022 – Do Legislativo - Autor: Thiago da Silva Santos – UNIÃO.)

“CONCEDE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA MINERVINA PAULINA DA SILVA À PRAÇA SEM DENOMINAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA EUCLIDES FERREIRA DA COSTA, DO LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM DONA ELVIRA, MUNICÍPIO DE ITAPEVI/SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Minervina Paulina da Silva à praça sem denominação, localizada na Rua Euclides Ferreira da Costa, do loteamento denominado Jardim Dona Elvira, Município de Itapevi/SP, integrando à presente Lei a Certidão Negativa e o Memorial Descritivo.

Art. 2º A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: Praça Minervina Paulina da Silva.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de junho de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. nº	60
Proc. nº	66607/21
Visto	

MEMORIAL DESCRITIVO

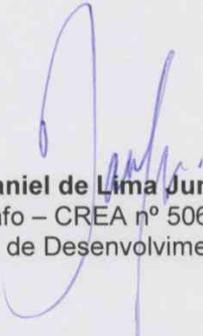
Finalidade: Denominação Oficial de Área Pública

Local: Praça sem denominação, - loteamento denominado Jardim Dona Elvira, Itapevi- Município de Itapevi-SP

Processo: 06607/2021

Praça sem denominação, localizada na Rua Euclides Ferreira da Costa, do loteamento denominado **Jardim Dona Elvira**, no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referencia Cadastral, Articulação nº 23.123, na malha 42**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto 1 junto ao alinhamento da Rua Euclides Ferreira da Costa LEI 1.021/91, deste ponto segue em reta na distância 67,00 m, confrontando com a Rua Euclides Ferreira da Costa, deste ponto deflete a direita e segue em reta por uma distância de 17,00m, confrontando com a Gleba de Insc. Cadastral 23.123.42.64.0001.00.000; deste ponto deflete a direita e segue em reta na distância de 65,00m confrontando com a CPTM encontrando o ponto 01 onde teve início esta descrição, encerrando uma área de 149,30m².

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano, aos 07 de outubro de 2021.


Daniel de Lima Junior

Topógrafo – CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Cidade da Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600

Fls. nº	
Proc. nº	66607/21
Visto	

CERTIDÃO nº. 265 /2021

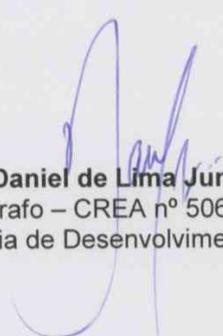
Processo nº 06607/2021

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura do Município de Itapevi, através do Topógrafo Daniel de Lima Junior, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por Câmara Municipal de Itapevi, devidamente representada por seu vereador Thiago da Silva Santos (Thiaguinho) , através do processo administrativo nº06607/2021- P.M.I., protocolado em 10 de maio de 2021, que a “ **Praça sem denominação**”, localizada no perímetro urbano neste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, no loteamento denominado “ **Jardim Dona Elvira**”, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei Complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).

O referido é verdade e dou fé, Secretaria de Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Itapevi, aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2021.


Daniel de Lima JuniorTopógrafo – CREA nº 5063557194
Secretaria de Desenvolvimento Urbano

LEI Nº 3.061 DE 08 DE JUNHO DE 2022

(Autógrafo 081/2022 – Projeto de Lei nº 036/2022 – Do Legislativo - Autor: Thiago da Silva Santos – UNIÃO.)

“CONCEDE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA SAMUEL DUARTE DOS SANTOS FERNANDES À PRAÇA LOCALIZADA ENTRE A RUA PIRACICABA E A RUA ARLINDO VENTURI, NO BAIRRO JARDIM PORTELA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 48, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça Samuel Duarte dos Santos Fernandes à praça localizada entre a Rua Piracicaba e Rua Arlindo Venturi, no bairro Jardim Portela, neste Município, integrando a presente Lei a Certidão Negativa e o Memorial Descritivo.

Art. 2º A placa denominativa deverá conter os seguintes dizeres: Praça Samuel Duarte dos Santos Fernandes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 08 de junho de 2022.

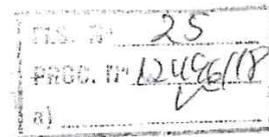
IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de junho de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO**

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

Memorial Descritivo

Itapevi, 20 de julho de 2018.

Finalidade: Denominação Oficial de Área Pública.

Local: Praça entre a Rua Arlindo Venturi e Rua Piracicaba, loteamento denominado Jardim Portela - Município de Itapevi - SP.

Processo: 012496/2018.

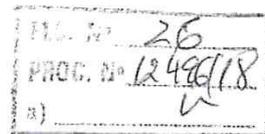
Praça sem denominação, do loteamento **Jardim Portela**, esta localizado no perímetro urbano do município de Itapevi na **P.R.C.- Planta de Referência Cadastral, Articulação nº 23.132, na malha 32**, com as seguintes medidas, características e confrontações: Tem início no ponto A junto a divisa da praça com as Ruas Piracicaba e Arlindo Venturi, deste ponto segue em reta com desenvolvimento de 16,45 m confrontando com a Rua Piracicaba, até encontrar o ponto B; daí deflete à direita e segue em curva por uma distância de 28,45 m confrontando com uma rua sem denominação, até encontrar o ponto C na Rua Arlindo Venturi; daí segue em curva por uma distância de 30,76 m confrontando com a Rua Arlindo Venturi, até encontrar o ponto A ao qual teve início esta descrição, encerrando uma área de aproximadamente 252,29 m².

Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA 0600929610

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



JPAC



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br

CERTIDÃO nº. 200/2018
Processo nº 012496/2018

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura do Município de Itapevi, através do secretário **Walter Tanoue Hasegawa**, no uso de suas atribuições legais:

Certifica, de acordo com o requerimento formulado por **Câmara Municipal de Itapevi**, devidamente representado por seu vereador **THIAGO DA SILVA SANTOS**, através do processo administrativo nº **012496/2018- P.M.I.**, protocolado em 28 de junho de 2018, que a **“Praça sem denominação”**, localizada no perímetro urbano deste Município e Comarca de Itapevi- Estado de São Paulo, compõe o loteamento denominado **“Jardim Portela”**, Município de Itapevi, e até a presente data **inexiste projeto de Lei ou Decreto** para sua oficialização.

Certifica, outrossim, que o referido logradouro público poderá ser denominado oficialmente, desde que atenda a Lei complementar nº 05/2000, de 22 de novembro de 2000, que (Estabelece normas para denominação de logradouro público municipal).


Walter Tanoue Hasegawa
Eng.º Civil CREA 0600929610
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação



JPAC

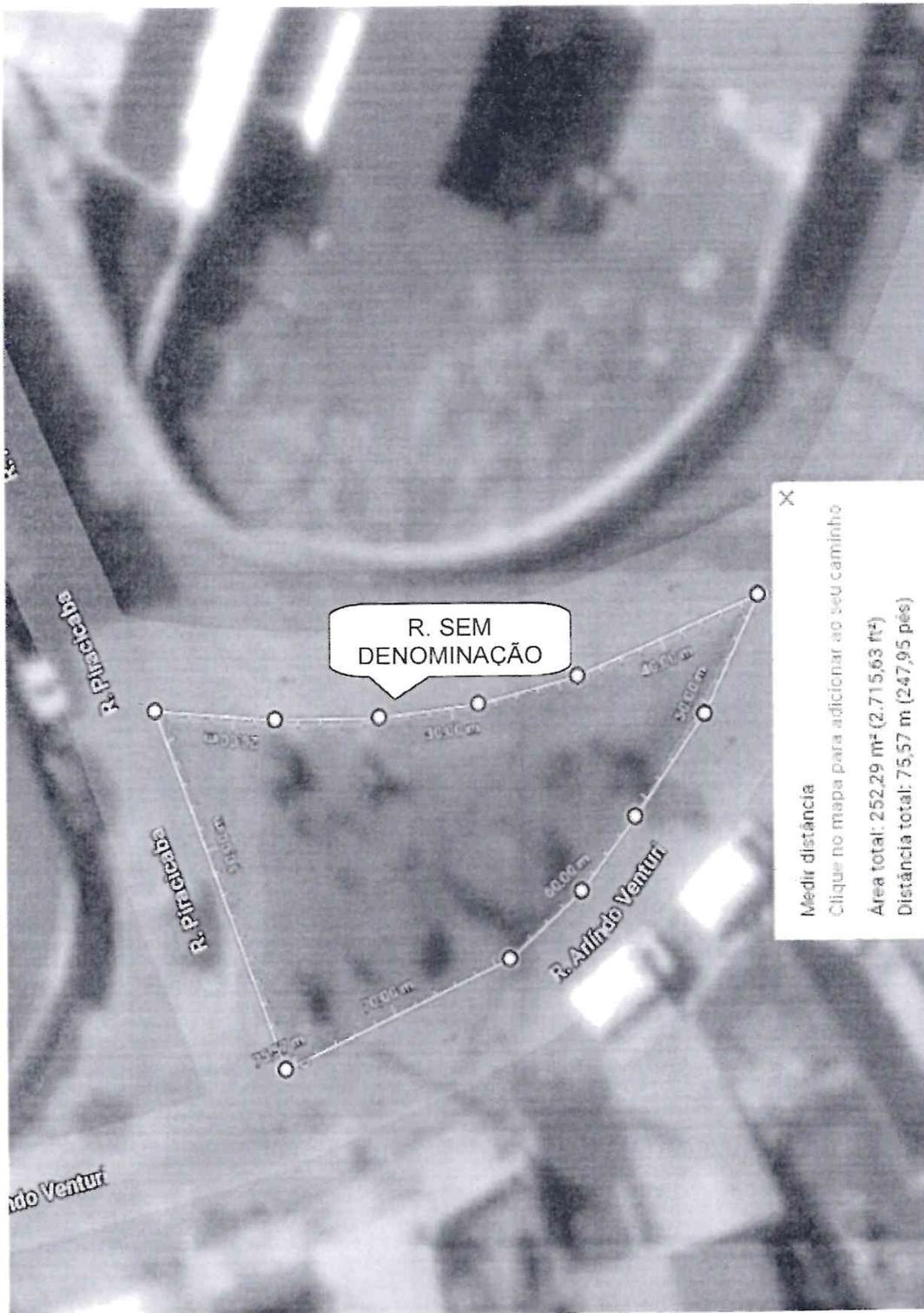


F.L.S. Nº 20
PROC. Nº 12496/18
a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sdu@itapevi.sp.gov.br



LEI Nº 3.062 DE 14 DE JUNHO DE 2022**(Autógrafo 108/2022 – Projeto de Lei nº 101/2022 – Do Executivo)**

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.000.000,00 (SESSENTA MILHÕES DE REAIS), PARA FINS QUE ESPECIFICA.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município, Lei nº 2.904, de 11 de novembro de 2021, no valor de até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão	Econômica	Função	Sub-função	Programa	Ação	Fonte recursos	Valor (em R\$)
10.01.00	3.3.67.00.00	15	451	10	2167	1	53.000.000,00
11.02.00	3.3.67.00.00	12	361	11	2167	1	5.000.000,00
11.02.00	3.3.67.00.00	12	365	11	2167	1	2.000.000,00

Art. 2º. Para atender a Abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o artigo anterior, constitui recurso os deferidos no Artigo 43, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, a ser regulamentado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 14 de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de junho de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

LEI Nº 3.063 DE 14 DE JUNHO DE 2022**(Autógrafo 109/2022 – Projeto de Lei nº 102/2022 – Do Executivo)**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.116/2011 QUE DISPÕE SOBRE O PROGRAMA “ALUGUEL SOCIAL EMERGENCIAL” E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Itapevi aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.116/2011, os parágrafos 1º e 2º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. (...)

§1º. Também farão jus ao benefício e condições previstos por esta Lei as famílias vítimas de situações de emergência e/ou catastróficas, com moradias em áreas públicas ou particulares municipais considerados de risco, cujas condições obriguem à desocupação da moradia por meio de interdição da Defesa Civil ou Ação Judicial.

§2º. As famílias que serão realocadas, para fins de interesse público resultantes de obras de infraestrutura municipais e outras políticas públicas, também farão jus ao benefício e condições previstos por esta Lei.

Art. 2º. Fica incluído no artigo 4º da Lei Municipal nº 2.116/2011, os parágrafos 1º e 2º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º. (...)

§ 1º Além das condições previstas pelo caput deste artigo, para fazer jus ao benefício previsto nesta Lei, deverão ser seguidos e obedecidos os seguintes critérios:

I - residir por no mínimo 3 anos ininterruptos no Município de Itapevi;

II - considera-se baixa renda as famílias com renda mensal de até 1(um) salário mínimo per capita ou não superior a 2 (dois) salários mínimos no total do âmbito familiar;

III - não possuir outro imóvel próprio no Município ou fora dele, seja urbano ou rural;

§2º. Fica vedado a concessão do benefício nos casos de ocupação de áreas públicas ou privadas, não consolidada por no mínimo de 3 anos na condição de moradia da família, inclusive área de preservação permanente (APP).

Art. 3º. Fica incluído no artigo 7º da Lei Municipal nº 2.116/2011, os parágrafos 1º e 2º que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º. (...)

§1º. Para concessão de novos benefícios do Aluguel Social, a partir da data de publicação destas alterações, o benefício custeado será de até 260 UFM (Unidade Fiscal do Município) por família, que deverá ser utilizado exclusivamente para locação de imóvel localizado no Município de Itapevi, sob pena de suspensão do benefício em caso de uso diverso do especificado nesta Lei.

§2º. O auxílio será utilizado para o pagamento integral do aluguel. Sendo que nos casos de contratado inferior ao valor do Aluguel Social, este se limitará ao valor do aluguel do imóvel locado e, na hipótese do aluguel mensal contratado ser superior ao valor do auxílio, competirá ao beneficiário complementar o valor.”

Art. 4º. Fica incluído no artigo 8º da Lei Municipal nº 2.116/2011, o parágrafo único que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º. (...)

(...)

Parágrafo único: Para concessão de novos benefícios do Aluguel Social, a partir da data de publicação destas alterações, será considerado o período de 12 (doze) meses tanto para áreas públicas ou privadas, podendo ser prorrogado por até mais 12 (doze) meses por ato fundamentado do Secretário da pasta responsável pela concessão do benefício junto a avaliação do Social com a reavaliação socioeconômico da família beneficiada.”

Art. 5º. Fica incluído no artigo 9º da Lei Municipal nº 2.116/2011, os parágrafos 1º, 2º e 3º que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 9º. (...)

§1º. Para locação do imóvel, deverão ser observados os seguintes critérios:

- I – ser o imóvel situado no Município de Itapevi;
- II – possuir o imóvel condições de habitabilidade;
- III – ser o imóvel situado fora de área de risco.

§2º. Será cessado o benefício do Aluguel Social nas seguintes hipóteses:

- I - Quando a família e/ou indivíduo deixar de atender, a qualquer tempo, aos critérios estabelecidos nesta Lei;
- II - Quando constatada a não ocupação do imóvel pelo beneficiário;
- III - quando for contemplado por solução habitacional definitiva para a família;
- IV - Quando sublocar ou emprestar o imóvel objeto da concessão do benefício.

§3º. Para vigor dos requisitos desta lei, os beneficiários serão acompanhados pelo Serviço Social desta Secretaria, para fins da concessão, renovação e suspensão do benefício do Aluguel Social, mediante visita técnica social que comprove a existência de circunstâncias que demonstrem excepcional situação de vulnerabilidade do núcleo familiar.”

Art. 6º. Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 7º. As despesas com a execução desta Lei serão cobertas com as dotações orçamentárias em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapevi, 14 de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito

Publicada, por afixação, no lugar de costume e registrada em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 14 de junho de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

Decretos

DECRETO Nº 5.713 DE 08 DE JUNHO DE 2022

“ALTERA O ARTIGO 6º DO DECRETO Nº 4.588, DE 14 DE JANEIRO DE 2009, E SUAS ALTERAÇÕES, QUE CRIOU O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - O artigo 6º do Decreto nº 4.588, de 14 de janeiro de 2009 e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – Fica autorizada a publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi dos atos de interesse da Câmara Municipal de Itapevi, do Poder Judiciário, dos Serviços Notariais e de Registro conforme o art. 236 da Constituição Federal, das sociedades civis sem fins lucrativos, de caráter beneficente, social esportivo, cultural ou educacional, das Sociedades Amigos de Bairro.

Parágrafo único. Com exceção da Câmara Municipal, para a publicação dos atos é obrigatório o recolhimento ao Erário Municipal dos preços públicos ou emolumentos fixados pelo Poder Executivo.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 08 de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 08 de junho de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 5.714 DE 13 DE JUNHO DE 2022

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARTE DE UMA ÁREA MAIOR DE TERRAS, DENOMINADA COMO “REMANESCENTE” SITUADA NA ESTRADA DOUTOR YOJIRO TAKAOKA (ANTIGA AVENIDA INGAHY), NO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, COMARCA DE ITAPEVI, ESTADO DE SÃO PAULO, PERTENCENTES LRA PARTICIPAÇÕES LTDA SOB A MATRÍCULA 65.354 DO C.R.I. DE COTIA.”

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, as áreas objeto dessa desapropriação estão localizadas em curvas na margem direita da Estrada Yojiro Takaoka no sentido da rodovia Presidente Castelo Branco a Aldeia da Serra;

CONSIDERANDO que, as duas áreas estão localizadas em curvas de alto risco que vem provocando acidentes, necessário se faz a realização de adequações na geometria da estrada;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública área-1 que tem início no ponto "A" de coordenadas X= 301.800,81 e Y= 7.398.789,15 localizado no alinhamento da Estrada Doutor Yojiro Takaoka do lado direito de quem está se deslocando de Itapevi em destino ao condomínio Morada da Serra, distante 340,00m da portaria deste mesmo condomínio e segue confrontando com a Estrada Doutor Yojiro Takaoka em dois seguimentos curvos. O primeiro seguimento tem o raio de 305,09m e curva de 109,05m até o vértice B, o segundo seguimento tem o raio de 538,35m e curva de 30,65m até o vértice C; deste segue no raio de 151,91m e curva de 79,75m até o vértice D ; deste segue com o raio de 225,32m e curva de 62,15m confrontando nesse trecho com a Propriedade de LRA PARTICIPAÇÕES LTDA dentro da matrícula maior nº 65.354 até o vértice A (início da descrição) ; fechando assim a área 368,86m². E uma área-2 que tem início no ponto "A" de coordenadas X= 301.846,52 e Y=7.398.713,06 localizado no alinhamento da Estrada Doutor Yojiro Takaoka do lado direito de quem está se deslocando de Itapevi em destino ao condomínio Morada da Serra, distante 433,00m da portaria deste mesmo condomínio e segue confrontando com a Estrada Doutor Yojiro Takaoka em dois seguimentos curvos. O primeiro seguimento tem o raio de 153,82m e curva de 33,62m até o vértice B, o segundo seguimento tem o raio de 218,86m e curva de 24,04m até o vértice C; deste segue com o raio de 542,24m e curva de 57,46m confrontando nesse trecho com a Propriedade de LRA PARTICIPAÇÕES LTDA dentro da matrícula maior nº 65.354 até o vértice A (início da descrição); fechando assim a área 90,06m².

Art. 2º. As áreas que tratam o art. 1º deste Decreto, destinase a realização de adequações na geometria da estrada nas curvas existentes no local propiciando segurança aos usuários que trafegam nesse trecho.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do disposto neste Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º. Do valor indenizável, pela presente desapropriação, deverão ser compensados eventuais valores correspondentes a créditos tributários, não tributários e referentes ao passivo ambiental se existente na área ou em nome do proprietário da área desapropriada.

Art. 5º. Para fins de imissão provisória na posse do imóvel, fica autorizada a invocação de caráter de urgência, na forma do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal n.º 3.365 de junho de 1941, observada a redação que lhe foi conferida pelo

artigo 2.º da Lei Federal n.º 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de junho de 2022.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de junho de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

Secretário de Governo

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Processo SUPRI 257/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 66/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERMISSÃO DE USO POR TEMPO INDETERMINADO, DE ATÉ O LIMITE DE 20 (VINTE) LICENÇAS DE SOFTWARE ESPECÍFICO VISANDO RECUPERAÇÃO DE ATIVOS. INCLUINDO INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, MANUTENÇÃO, E SUPORTE OPERACIONAL, OBJETIVANDO O INCREMENTO NA ARRECADAÇÃO E MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 15/06/2022 até às 14h00min do dia 30/06/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 30/06/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10 min do dia 30/06/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/06/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 294/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 64/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E ESCRITÓRIO PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI - Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 15/06/2022 até às 09h00min do dia 29/06/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 29/06/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às



09h10 min do dia 29/06/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/06/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

REPUBLICAÇÃO - Processo SUPRI 216/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 58/2022 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (CIPTA) E ACESSÓRIOS - Licitação destinada exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 15/06/2022 até às 09h00min do dia 01/07/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 01/07/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10 min do dia 01/07/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/06/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 577/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 65/2022 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO 1.0, COR BRANCO, 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL TRANSMISSÃO MANUAL, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVA ELÉTRICA NAS PORTAS, AIRBAG, NOVO, ZERO QUILOMETRO. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 15/06/2022 até às 14h00min do dia 29/06/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 29/06/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10 min do dia 29/06/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/06/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

REPUBLICAÇÃO - Processo SUPRI 086/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2022 – AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA PVC E INSUMOS - Licitação destinada exclusivamente a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos do artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 15/06/2022 até às 09h00min do dia 30/06/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 30/06/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10 min do dia 30/06/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/06/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

sp.gov.br. Itapevi, 09/06/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Processo SUPRI 130/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 67/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE FORMA REMOTA AOS PROFESSORES, COORDENADORES, SUPERVISORES E DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPEVI, PARA IMPLEMENTAÇÃO DO CURRÍCULO PAULISTA NO SEGMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL. Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006. Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 15/06/2022 até às 14h00min do dia 01/07/2022. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 14h01min do dia 01/07/2022. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 14h10 min do dia 01/07/2022. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 09/06/2022 – Departamento de Compras e Licitações.

Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Conselho Municipal do Idoso- CMI

Organizações da Sociedade Civil- OSC habilitadas para composição do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi/SP, Quadriênio de 2022/2026.

A comissão Organizadora do Processo Eleitoral designada pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso, no uso de suas atribuições legais, informa as Organizações da Sociedade Civil habilitadas para composição do Conselho Municipal do Idoso de Itapevi, para o quadriênio de 2022/2026:

- Associação Beneficente O Bom Samaritano- CNPJ: 09.037.544/0001-00
- Associação Beneficente Maria de Magdala – CNPJ: 65.702.417/0001-41
- Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi- CNPJ: 56.338.825/0001-75
- Lions Clube de Itapevi- CNPJ: 31.087.291/0001-20
- Associação dos Engenheiros, Arquitetos, Agrônomos e Técnicos de Itapevi- CNPJ: 04.057.497/0001-35
- Ordem dos Advogados do Brasil-198ª Subseção de Itapevi
- Associação Comercial e Industrial de Itapevi- ACITA- CNPJ: 51.442.556/0001-79
- APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi- CNPJ: 51.442.622/0001-00

A Eleição e Apuração, ocorrerá no dia 15/06/2022, as 9hs na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada na Rua Escolástica Chaluppe, 154- Centro- Itapevi/ SP.

Itapevi, 08 de Junho de 2022

Comissão Organizadora

Conselho da Pessoa com Deficiência - CMDPD

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA- 08/06/2022

Aos oito dias do mês de junho de 2022, às 8:30 hs sem quórum e as 8:45 hs com quórum, na seda do SAMU – Secretaria da Saúde de Itapevi, reuniram-se de forma presencial os membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Itapevi – C.M.D.P.D, sendo: REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Sec. Municipal de Cultura e Juventude Titular - Alan Maxwell Donato Ferreira (ausente) - Suplente – Anderson de Santana Ramos da Silva (ausente) Sec. Municipal de Esportes e Lazer Titular – Cristiano de Lima Brás (ausente) - Suplente – Saulo Machado Correa (ausente mas justificou); Sec. Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Titular – Fernanda Aparecida Soares Machado (presente) – Suplente – Márcio Francisco Massaranduba (ausente); Sec. Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Titular – Lana Mara Pita Luchetti (presente) - Suplente – Daniel Lima Júnior (ausente); Sec. Municipal de Saúde Titular – Cleuza Maria de Oliveira Santos (presente) - Suplente – Eliana Ramos de Lima (ausente). REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: Acita – Associação Coml. e Industrial de Itapevi - Titular - Camila Prieto Silva (ausente) – Suplente Patrícia Gonçalves Silva Mendizabal (ausente); LIONS Clube Itapevi Centro Titular – Luiz Carlos Delgado de Aguiar (presente) - Suplente – Raul José Franci (ausente); APAE Itapevi Titular – Rosângela Belli Amorim Franci (presente) - Suplente – Ana Cristina Pires Coelho (presente); Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi Titular – Dirce Rosa (presente) - Suplente – Valéria Sanches de Aguiar (ausente); Associação Paula Elizabeth Titular – Maria Soares Veloso (ausente) - Suplente – Conceição Valéria Silva Soares (ausente); Associação Beneficente o Bom Samaritano (suplente) Titular - Célia Regina Costa (ausente)- Suplente – Ana Paula Santos Teixeira de Oliveira (ausente). Temos a participação de Maria Helena Biscuala e Jaqueline Dias Santos do CREAS, de Fábio de Souza Torres do Centro de Reabilitação de Itapevi – REABI COHAB e do Vereador Rogério M. dos Santos da Câmara Municipal de Itapevi, que estão participando como convidados e ouvintes da reunião. A Presidente Rosângela iniciou, agradecendo a presença de todos e também aos convidados, e formaliza aos conselheiros a aprovação da ata da reunião anterior devidamente enviada para todos por watsapp sem retorno de contestação, sendo aprovado por todos os presentes. Explica que a ata será enviada sempre após as reuniões para todos lerem e caso tenham algum comentário o façam rapidamente pois caso não tenham retorno de ressalvas a enviaremos a ata para publicação. Ressalta novamente que somos representantes do Conselho para ouvir demandas, propor ações e fazer

fiscalização em todos as necessidades que pessoas com Deficiência e para tanto precisamos estar presentes nas reuniões como titulares e suplentes eleitos ou indicados e quando da impossibilidade do titular comparecer deve comunicar ao suplente para que compareça e justificar sua ausência pois podem ser substituídos por outros conselheiros (vide Regimento Interno -Artigo 9º – Os Conselheiros titulares, sejam do poder público ou sociedade civil, que faltarem durante um ano a mais de três reuniões consecutivas do conselho sem justificativa, ou cinco reuniões alternadas sem justificativas, serão excluídos do conselho, sendo imediatamente comunicada a secretaria ou entidade que o suplente assumira a titularidade, devendo no período de 15 dias ser indicado o novo suplente). Estaremos tendo contato com cada conselheiro que estão ausentando-se das reuniões para que possam reavaliar se continuarão sendo conselheiros ou solicitem seu afastamento. A presidente comenta dos ofícios que foram enviados para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania sobre o Selo Empresa Amigo do Surdo, tendo o parecer aprovado e que se envie ao Vereador Aparecido para que se edite um Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo. Sobre a criação de uma Secretaria ou Coordenadoria da Pessoa com Deficiência é relatado que esta proposta implica reestruturação administrativa com alteração de Lei Complementar vigente, e por isso esta demanda será encaminhada a Secretaria de Planejamento, mas esclarece que a Secretaria atua de forma Inter setorial visando aperfeiçoar permanentemente as políticas públicas voltadas à pessoa com deficiência. Foi enviado convite ao presidente da Câmara Municipal Vereador Rafael para participação em nossa reunião sugerindo a data de hoje 8 de junho e a data de 06 de julho próximo para sua visita em nossa reunião para debatermos propostas de ação conjunta, e ainda não tivemos retorno. O Vereador Rogério presente na reunião estará conversando com o Presidente da Câmara para reforçar o convite, e também relata que estará mais próximo ao conselho participando das reuniões e nos convidando sempre que tiver demandas no Legislativo e falando sobre a Coordenadoria da Pessoa com Deficiência que ele já tinha solicitado ao Executivo o estudo desta possibilidade. Também através de ofício a SDSC solicitamos que no site da Prefeitura tenha um Link do conselho CMDPD e também outros para acesso aos munícipes conhecerem dados e informações, assim como fazer divulgações nas mídias sociais existentes através da Secretaria de Comunicação divulgando os conselhos para a sociedade. Também reivindicamos a SDSC a criação da Casa dos Conselhos, sendo explanado pela Secretária Dra. Elaine que as reformas e instalação de elevador na secretaria proporcionará espaço físico onde existirá local adequado para os conselhos e por ser no mesmo prédio da Secretaria facilitar o controle e atendimento de todas as necessidades com a estrutura já existente no local. O secretário Luiz Carlos reafirma que os ofícios surtiram efeitos positivos pois tivemos ações que poderão muito ajudar no funcionamento de todos os conselhos municipais. A Assistente Social Helena do CREAS solicita informação sobre vagas na APAE Itapevi pois tem atendimentos que poderiam ser encaminhados, como dois

juvens que acompanham atualmente, sendo informado pela Presidente Rosângela que a Apae tem hoje 305 alunos e uma espera de aproximadamente 50 pessoas na espera de vaga devido ao espaço físico atual existente, e que infelizmente hoje é impossível receber novos alunos, mas que os profissionais do CREAS e Apae estão avaliando as situações desse caso relatado. O Vereador Rogério diz que realmente demandas existem muitos e devemos juntos tentar direcionar para solucionar e que estão se verificando convênios com entidade social para ampliar vagas inclusive com Eco terapia que ajuda muito nos tratamentos. Também afirma sobre possibilidade da entidade Rainha da Paz se instalar em Itapevi pois tem uma grande experiência em atendimentos e tratamentos, que já viram área de terreno e estão buscando esta parceria para evoluir de um modo geral todas estas questões. Ainda a Assistente Social Helena diz que a descentralização de locais ajudaria muito pois temos espaços como Escolas Municipais, Areninha de Esportes e Postos da Família que serviria como base para atendimento ao fortalecimento do formação básica, ações simples e proteção básica sem complexidades. Tudo é verificado devido a dificuldades de distância dos que precisam de condução pública para deslocamento e que tendo um espaço adequado e adaptado nos bairros já nos equipamentos públicos existentes facilitaria a todos. Por fim foi questionado o número de pessoas com deficiências existentes em Itapevi que precisam de atendimento tanto social como médico, quais as deficiências e as suas necessidades, pois sabemos que com a Pandemia e dados do último censo de 2010 do IBGE deve ter se alterado muito, e que poderíamos solicitar a Secretaria de Saúde através do Centro de Reabilitação e Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania através do BCP-LOAS e outros para termos esta informação. Nada mais havendo a tratar a presidente Rosângela encerra a reunião as 10:05 hs e reafirma que nossa próxima reunião será no dia 06 de julho de 2022 às 8:30 hs na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e eu Luiz Carlos Delgado de Aguiar, secretário, assino a presente ata em conjunto com a presidente atestando a veracidade de todas as informações aqui contidas. Esta ata será enviada para todos os conselheiros e para publicação no Diário Oficial do Município de Itapevi.

Rosângela Belli Amorim Franci

Presidente

Luiz Carlos Delgado de Aguiar

Secretário

Conselho Municipal da Mulher

Ata – Eleição do Conselho da Mulher nº 001/2022

Ao décimo dia do mês de junho de 2022, às 8h30, reuniram-se os candidatos a membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Itapevi – CMDM, presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SDS, para Eleição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. Dando início à reunião o

Sra. Alessandra Rodrigues de Souza, Presidente da mesa da comissão diretora deste Conselho, realizou os cumprimentos de praxe, e primeiro chamamento em seguida passou a palavra para a Sra. Elaine Freitas - Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania, que cumprimentou os presentes e versou sobre a importância da efetivação deste conselho para assegurar à mulher o exercício pleno de sua participação e integração no desenvolvimento social e nas atividades de cunho econômico, político e cultural da sociedade entre outras políticas públicas destinadas, em seguida passou a fala para Sra. Alessandra que seguiu com a leitura do regulamento para o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Itapevi/SP Biênio 2022/2024, seguindo a abertura da Plenária com a leitura das lista de presença das respectivas organizações sociais: Ordem dos Advogados CNPJ:43419.613/0198-66, Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi CNPJ:56338825/0001-75, Associação Paula Elisabete CNPJ:01947.440/0001-00 e a Ong Amigos Unidos Pelo Amor CNPJ:28.103.789-25. Dando sequência a Sra. Alessandra explicou todos os procedimentos que serão adotados e, após o encerramento dos trabalhos da eleição, receberam o resultado da apuração dos votos que será proclamado e encaminhado a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, dando sequência o Sr. André Luiz dos Santos Matos, vogal da mesa diretora realiza a leitura do artigo 7º conforme edital o qual versa quanto votação, após a leitura a presidente da seção abre espaço para que cada representante das organizações presentes e autorizadas a participar do pleito que apresente sua Instituição e informe os trabalhos/serviços ali prestados à população dentro do território, na sequência a urna para votação é apresentada a todos os participantes prestando total lisura ao pleito, apresentando também as cédulas de votação rubricadas pela presidente Sra. Alessandra e a secretaria da mesa Sra. Leticia Ferreira Vidal, a urna segue para o local/ espaço secreto individual para prosseguir ao início a votação, momento em que a presidente anuncia o nome da primeira instituição a seguir para cabine de votação Sra. Fernanda Romão Cardoso representando a OAB/Itapevi, em seguida Sr. Luiz Carlos Delgado Aguiar representando a Associação Kolping Cristo Rei, Sra. Ana Cristina Teixeira representando a Associação Paula Elisabete, Sra. Celia Regina Costa representando Associação Beneficente o Bom Samaritano e por último contribuiu com a votação a Sra. Telma F. Silva representando a ONG Amigos Unidos Pelo Amor, ao final da votação a urna é trazida pela secretaria a plenária onde é aberta na presença de todos e os votos seguem computados chegando ao veredito dos eleitos sendo ele: OAB com cinco votos, Ong Amigos Unidos pelo Amor com cinco votos, Associação Bom Samaritano com quatro votos, Associação Kolping Cristo Rei com quatro votos, ficando como suplente a Associação Paula Elisabete. Eu Leticia Ferreira Vidal, secretária da mesa diretora, redigi a presente ata.

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Drogaria Saúde Bela Vista Ltda (AIF nº 3890 – artigo 6º, inciso I da Lei Federal nº 13021/2014 e artigo 88 da Lei Estadual 10.083/98).

LIBERAÇÃO PARA INFORMATIZAÇÃO DO LIVRO DE CONTROLE DE SUBSTÂNCIAS DA PORTARIA 344/98 – LISTAS A1, A2, A3, B1, B2, C1, C2, C3, C5 PARA O HOSPITAL YES LTDA (CNPJ: 29.138.726/0001-77).

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Conselho Municipal de Saúde



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ata da reunião do dia doze de maio do ano de dois mil e vinte dois, às 14h08, deu-se início à reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada na sede do SAMU, Rua Dimarães Antônio Sandei nº 264, Cidade Saúde. A reunião foi presidida pelo Presidente do Conselho Sr. Marcelo Oliveira Patiri, contou com a presença da Secretária de Saúde Dra. Aparecida Luiza Nasí Fernandes, Dr. Luiz Naporano Gerente Saúde Mental, Sr. Fábio de S. Torres Fisioterapeuta do Centro de Reabilitação, Sra. Geni Martins Pereira Ouvidora do SUS, Sr. Everton V. M. Rusáfa da Unifarma, Sr. Ebenézer Thiago B. Garcia da Cacau Show. Compareceram os seguintes membros do Conselho: Sr. Marcelo Oliveira Patiri representando o Lions Clube Itapevi, Dr. Evandro Augusto Pereira representando a Secretaria de Saúde, Sr. Rafael Macedo de Souza representando a ACITA- Associação Comercial e Industrial de Itapevi, Sra. Gislaíne dos Santos Ribeiro Constantino representando o Instituto Cacau Show, Sra. Cintia Roberta S. Rodrigues representando a Equipe Assistencial de Saúde, Sra. Regina Célia R. da Silva representando o executivo, Sra. Conceição Valéria Silva Soares representando a Associação Paula Elizabete, Sra. Marlene Teresinha Sant'Anna Machado representando a Comunidade Kolping Cristo Rei de Itapevi, Sra. Alessandra Mara Salvioni Guarnieri, representando o HGI-Hospital Geral de Itapevi, Dra. Suzana Maria dos Santos representando a Ordem dos Advogados do Brasil. Faltas justificadas: Sr. José Luis Cardoso representando o Notre Dame Intermédica, assuntos particulares, Sr. Sívio Ferreira Dutra Rodrigues representante da ACITA e Sr. Marcus Roberto da Silva Gonçalves representando a Paróquia Cristo Rei, compromissos profissionais, Sra. Erica Roosch Unterchiker representando a Secretaria de Saúde e Sra. Jacinta Reiz de Holanda representando a Equipe Assistencial de Saúde, devido a comemoração da semana da enfermagem. Apresentação dos novos membros do CMS, Sra. Conceição Valéria S. Soares membro titular em substituição a Sra. Cleuza representante da Associação Paula Elizabete, Portaria nº 1150/22, DOE nº 1018 de 25/03/22, Sra. Gislaíne dos Santos R. Constantino membro titular em substituição ao Sr. Ebenézer Thiago da Cacau Show, Portaria nº 2027/22, DOE nº 1032 de 29/04/22, Sr. Everton Valentim M. Rusáfa que irá substituir o Sr. Lucas de

Faria membro titular da Unifarma. Na apresentação todos falaram de si e suas representações, o Presidente Sr. Marcelo deu boas vindas, agradecendo a presença de todos, falou que cabe ao Presidente fazer com que o regimento interno seja cumprido, papel e atribuições dos Conselheiros, das reuniões ordinárias mensais, temos uma pauta a seguir, assuntos que não constam na pauta, deverão ser solicitados através de e-mail ao Presidente ou a secretária do CMS, desde que sejam assuntos inerentes ao Conselho, assuntos que não constam da pauta serão tratados após encerramento da reunião e incluídos na ata como informes, se for a vontade de todos. Ata é um relato resumido das decisões e discussões durante a reunião, não é descrição da fala de cada um. Dando continuidade à reunião, a pauta foi alterada em itens e ordem de assuntos, devido à solicitação de inclusão e alteração do texto da ata da reunião anterior. 1. E-mail recebido em 09/05/22, da Sra. Maria Rita Branco Ramos e Sr. Claudio Fernandes Beserra representantes do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, solicitando alteração do texto da ata da reunião ordinária do CMS do dia 14/04/22, (página 2, item 5. Ofício nº 24/2022 da APAE), (página 4, informe referente a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA). Após a leitura do texto elaborado pelos solicitantes. O presidente Sr. Marcelo solicitou posicionamento dos Conselheiros, que foi unânime na decisão que não haveria necessidade da alteração do texto, uma vez que a informação no texto original da ata está, claro, sucinto e objetivo, sendo assim, a ata da reunião ordinária do dia 14/04/2022, permanece com o texto original. 2. A provação da ata da reunião ordinária realizada em quatorze de abril de dois mil e vinte dois, aprovada pelos Conselheiros. 3. Ofício nº 24/2022 da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais/Itapevi, solicitando o desligamento do membro titular Sra. Gisele, indicando a Sra. Rosângela. APAE, já havia entregue todos os documentos da Associação em 01/10/2021, para o biênio 2022/2024, em 19/04/22, ofício 46/22, entregou cópia do vínculo que estava faltando, substituição de membro aprovada pelos Conselheiros. 4. Requerimento recebido em 13/04/22, do Sr. Claudio da Silva Verissimo, solicitando cópia do memorando CMS nº 024/21,

alteração da Portaria nº 3538/21, a partir de 26/02/22. Os Conselheiros não concordaram devido constar dados pessoais dos mesmos, uma vez que o Sr. Claudio solicita cópia de documentos do CMS, Conselheiros, Associações e Instituições em seu nome e não em nome da Instituição a qual representa, não informando qual a finalidade da solicitação. Para ciência o memorando CMS nº 024/21, encaminhado a Administração, solicitando alteração da Portaria nº 3538/21, a partir de 26/02/2022, publicado no Diário Oficial do Município Nº 995 de 18/01/2022, página 61. Errata publicada no Diário Oficial do Município nº 996 de 21/01/22, página 10 (constar biênio 2022/2024). Na ata da reunião ordinária do CMS do dia 10 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 1015 de 18/03/22, página 6 item 4, consta: Apresentação e posse dos Conselheiros que irão compor o CMS Biênio 2022/2024, (nomes dos Conselheiros e segmento que representam). 5. E-mail recebi em 25/04/2022, dos Conselheiros Sra. Maria Rita Branco Ramos e Sr. Claudio Fernandes Beserra, representantes do Sindiservita - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Prefeitura Municipal da Câmara Municipal das Autarquias Municipais e Fundações Públicas, Ativos e Inativos do Município de Itapevi/SP, solicitando inclusão na pauta (participação da Coordenação da Saúde Mental na reunião do CMS para informar os serviços realizados atualmente e demanda reprimida no momento em especial às crianças com deficiência, matriculadas na rede de ensino básico e seu fluxo de atendimento no município). Encaminhado memorando CMS nº 008/22 à Secretária de Saúde, solicitando relatório. Compareceram na reunião o Dr. Luiz Naporano Gerente Saúde Mental, Sr. Fábio de S. Torres Fisioterapeuta do Centro de Reabilitação para atender o solicitado no e-mail, como os solicitantes não estão presentes na reunião, o Presidente Sr. Marcelo pediu desculpas, agradecendo a presença do Dr. Luiz Naporano e Sr. Fábio do REAB. Dr. Luiz Naporano referiu que o tema saúde mental é extremamente amplo tem várias demandas o fluxo depende da 1º avaliação. Dra. Luiza referiu que nunca se opôs a presença de qualquer servidor nas reuniões, desde que a solicitação seja clara e objetiva, a partir daí é possível direcionar o profissional mais indicado, uma vez que temos vários profissionais envolvidos, precisamos saber a quem direcionar (escola atendimento, APAE acompanhamento, escola acompanhamento, REAB

acompanhamento), ficou acordado que todas as solicitações ao CMS deverão ser apresentadas no final das reuniões, solicitadas via requerimento, discutidos na reunião seguinte na presença do solicitante, a partir daí o CMS dará andamento no requerimento 6. Solicitação da Unifarma dia 29/04/2022, desligamento do Sr. Lucas de Faria membro titular do CMS, indicando o Sr. Everton Valentim Moreno Rusáfa. O Sr. Everton substituirá o Sr. Lucas na comissão de prestação de contas, aceita pelos Conselheiros. 7. Alteração na data das reuniões ordinárias do CMS que antecedem feriados 07 de setembro e 13 de outubro de 2022. Todos concordaram em alterar a data de 07 de setembro para o dia 15 de setembro/22, de 13 de outubro para o dia 20 de outubro/22. 8. Conferência Municipal de Saúde, aprovada na reunião ordinária dia 10/02/2022, do CMS. Devido à ausência na reunião da maioria dos membros da comissão, na próxima reunião será definido "coordenador, divulgadores, relator." 9. Alteração do Regimento Interno do CMS, Dra. Suzana e Sr. Marcus Roberto, andamento dos trabalhos. E-mail encaminhado ao Conselho, solicitando sugestões pertinentes a serem implementadas ou agregadas no novo regimento do CMS até o dia 20/05/22, Dra. Suzana pretende na próxima reunião apresentar ao Conselho as propostas. 10. Informes Dra. Luiza: a) Encerramento do polo de vacinação da covid na Comunidade Kolping Cristo Rei, a partir do dia 16/05/22, com o fechamento do polo, as vacinas contra covid-19 passarão a ser aplicadas apenas nas Unidades Básicas de Saúde e USFs, aproveitando para registrar nossos agradecimentos a Comunidade Kolping Cristo Rei por ter cedido o local usado como polo de vacinação. b) Dados da cobertura vacinal da covid, estão atrasados devido a problemas no sistema, o município digita as doses aplicadas na plataforma estadual que migra para federal, provavelmente até o dia 27/05/22, zeramos a digitação. c) Abriu chamamento público para contratação de Instituição privada sem fins lucrativos, qualificadas como Organização Social de Saúde, interessadas no gerenciamento e gestão do CAPS III, gestão do CAPS Infantil, gestão do CAPS AD, houve uma Organização interessada no CAPS Infantil a Organização Insaúde, a transição já foi realizada. Abriu novo chamamento Público para o CAPS AD e CAPS III, duas Organizações se interessaram, sendo que uma foi desclassificada, não compareceu no horário da abertura das propostas.

sendo classificada a Organização Insaúde, o plano de trabalho ainda está sendo analisado, o CAPS AD já atende 24h00, o CAPS III passara a atender 24h00. As pessoas ainda confundem CAPS com ambulatório, o atendimento ambulatorial é realizado nas Unidades de Saúde. O Dr. Claudiney Augusto Yamaguti, psicólogos da rede é o responsável pelo acompanhamento dos CAPS, sob gestão das Organizações Sociais de Saúde. d) Pronto Socorro Amador Bueno - obras concluídas, prédio equipado, aguardando a Enel concluir os trabalhos, inauguração prevista para o próximo mês, o local onde funciona o P S, após reforma, prestará serviços como Unidade Básica de Saúde. e) Pronto Socorro Central, finalizando reforma da fase 2, próximo mês inicia a 3 final. f) Falta de medicamentos. Os medicamentos de alto custo são fornecidos pelo estado, medicamentos básicos estão faltando não por falta de compra por parte do município, mas por falta de insumos para as indústrias farmacêuticas. g) E-mail recebido no dia de hoje do Núcleo de Educação Permanente- NEP, solicitando divulgação a os Conselheiros de Saúde, Curso à Distância (E a D) de Atualização em Planejamento e Gestão no SUS, Dra. Luiza frisou a importância de todos os Conselheiros se inscrever, o curso é gratuito, o link de acesso será encaminhado via e-mail, o Conselho tem uma sala com computador a disposição dos Conselheiros, caso tenham dificuldade em acessar só procurar a secretária. h) Semana da enfermagem. As comemorações estão sendo realizadas na câmara Municipal, todos os profissionais foram convidados a participar nos dias 11, 12 e 13, frisando a importância destes profissionais que precisam ser valorizados, presente à enfermeira Cintia, o Presidente Sr. Marcelo solicita uma salva de palmas em homenagem os profissionais de enfermagem. 11. Informes Ouvidoria do Sus. Compareceu na reunião a Ouvidora do SUS Sra. Geni Martins informando que encaminhou as planilhas com as demandas das (reclamações, devolutivas e satisfação dos usuários do SUS), via e-mail hoje ao Conselho. As planilhas serão encaminhadas aos Conselheiros, dúvidas deverão ser encaminhadas a secretária do CMS. próxima reunião ordinária do CMS dia 09 de junho/22, às 14h00, na sede do SAMU. As 15h45, esta reunião foi encerrada, eu Miria Lazzarin da Silva, Secretária do Conselho Municipal de saúde redigi a presente ata.

Secretaria Administração e Tecnologia

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110

Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 2757/2022 a 2790/2022

2757/2022	ERICK MIRANDA LIMA	Nomeia para cargo efetivo de Psicólogo, a partir de 10/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
2758/2022	JULIANA VIEIRA DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 10/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
2759/2022	CRISTIANO DE CARVALHO BERNARDO	Nomeia para cargo efetivo de Fisioterapia Geral, a partir de 10/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2760/2022	THIAGO SOUZA DOS SANTOS	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 13/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.
2761/2022	DANIELA LIMA DE ANDRADE COSTA	Nomeia para o cargo efetivo de Contador, a partir de 13/06/2022, junto ao Gabinete do Prefeito - Controladoria.
2762/2022	DIEGO SOARES DOS SANTOS	Transferir, a partir de 10/06/2022, ocupante do cargo de Agente de Serviços, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Cultura e Juventude.
2763/2022	JEFFERSON REIS FERREIRA	Transferir, a partir de 09/06/2022, ocupante do cargo de Agente de Administração Pública, da Secretaria Municipal de Suprimentos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.
2764/2022	SUELLEN CRISTINE ROMAO IDALINO ZANERATTO	Transferir, a partir de 13/06/2022, ocupante do cargo de Técnico em Educação e Ação Social/Desenvolvimento Infantil, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
2765/2022	GISELE RAMOS VAZ	Concede Licença Maternidade - Proc. n° 9961/2022
2766/2022	MARIA DA GLORIA SOUZA NOGUEIRA	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Inclusão Escolar, a partir de 07/06/2022 junto a(ao) Secretaria Municipal de Educação.
2767/2022	TADEU ANTONIO SALES	Altera a Portaria n° 2041/2021 que Constitui e Nomeia a Comissão Especial de Avaliação e Leilão de Bens Inservíveis da Prefeitura Municipal, para inclusão do servidor em substituição a Carla Valadares Santos e os demais permanecem conforme Memorando SFP n° 516/2022.
2768/2022	JONATAS VINICIUS BASTIANELLI	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2022, para a função de confiança de Chefe de Plantão Médico ,junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2769/2022	VANESSA DA ROCHA CAPISTRANO	Nomeia para cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde - USF Jardim Vila Gióia, a partir de 13/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2770/2022	GABRIELA ANTUNES DE CARVALHO	Nomeia para cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, a partir de 13/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.



2771/2022	SEVERINO TOME DOS RAMOS NETO	Concede ao (a) servidor (a) a partir de 01/06/2022, Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos do artigo 26, inciso I da Lei Complementar nº 96/2018 conforme Memorando GRH nº 417/2022.
2772/2022	CARLOS UMBERTO LIMA ALVES	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 13/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Educação.
2773/2022	CIRLEIDE ALMEIDA S SILVA	Determina o Cancelamento da Aposentadoria por Invalidez concedida via Portaria nº 014/2008, conforme Processo Administrativo - ITAPEVIPREV nº 0013/2020.
2774/2022	LUIZ FELIPE RODRIGUES DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Combate às Endemias, a partir de 13/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2775/2022	EDMILSON JOSE DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Condutor de Veículos, a partir de 13/06/2022 junto a Secretaria Municipal de Saúde.
2776/2022	PATRICIA THAIS BRANCO SOUZA	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
2777/2022	RUBENS MARQUES LOBATO	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
2778/2022	SIMONE BORGES SOARES	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
2779/2022	UBIRANEI VALADARES	Designar o(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022, para exercer suas funções no cargo de Técnico em Educação e Ação Social - Monitoração, junto a Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral.
2780/2022	VALQUIRIA BARBOSA DOS SANTOS	Cessar retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2022 o Adicional de Exercício de Função Especial, conforme memorando G.R.H. nº 430/2022.
2781/2022	ALICINA SANTOS OLIVEIRA	Concede ao(a) servidor(a) retroagindo seus efeitos a partir de 02/06/2022, Adicional de Exercício de Função Especial, nos termos da Lei Complementar nº 103/2018, conforme Memorando GRH. nº 430/2022.
2782/2022	TAIS FERNANDES DE ARAUJO GONCALVES	Concede Licença Maternidade - Proc. nº 9962/2022
2783/2022	PREFEITO	Nomeia os membros eleitos e indicados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, junto a Prefeitura de Itapevi em conformidade com a Lei Municipal nº 3.017/2022.
2784/2022	ADRIANA DA SILVA SERAFIM	Retifica a Portaria de Férias nº 2196/2022, para constar onde se lê 30 (trinta) dias a partir de 15/06/2022, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 16/06/2022, conforme Processo nº 26141/2011.
2785/2022	KLEBER INOCENCIO DE OLIVEIRA	Retifica a Portaria de Férias nº 0497/2022, para constar o período aquisitivo correto, conforme Processo nº 21375/2018.
2786/2022	JULIANA FERREIRA DE CAMPOS	Retifica a Portaria de Férias nº 2370/2022, para constar onde se lê 15 (quinze) dias a partir de 04/07/2022, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 15/07/2022, conforme Memorando USF Rosemeire nº 30/2022.



2787/2022	VINICIUS FERNANDES GUELERE	Retifica a Portaria de Férias nº 2259/2022, para constar onde se lê 15 (quinze) dias a partir de 06/06/2022, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 10/06/2022, conforme Memorando TS nº 114/2022.
2788/2022	MARCIA REGINA DA SILVA CAMBUI	Retifica a Portaria de Férias nº 1776/2022, para constar o período aquisitivo correto, conforme Processo nº 7411/2001.
2789/2022	MARCIA BENZATTI RAMOS DE BARROS	Revoga a Portaria de Licença Premio nº 3895/2021, conforme Processo 13751/2016.
2790/2022	RALPH CORREA	Revoga a Portaria de Licença Premio nº 3889/2021, conforme Processo 12263/2003.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – Proc. Nº 23315/2018 – Provimento do (s) cargo (s) de **Assistente Social, Educador Desportivo, Engenheiro Civil, Psicólogo, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (nos dias 15, 20, 21, 22 e 23 de junho de 2022**, no horário das **08:00hs às 17:00hs**, sob pena de deserção. Itapevi, **14 de junho de 2022.**

ASSISTENTE SOCIAL

LISTAGEM AFRODESCENDENTES

CLAS	NOME	RG	DIGITO
10	DAIANE GONCALVES PEREIRA	48543406	4

*Substituição ao classificado nº 9.

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
19	SYLVIA F F CERRESI	12993710	1

*Substituição ao classificado nº 18.

EDUCADOR DESPORTIVO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
12	ANDRE SANTOS MONTALVAO	35145141	9

ENGENHEIRO CIVIL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
6	ANA LUIZA SILVEIRA PRADO	41718564	9

*Substituição ao classificado nº 5.

PSICÓLOGO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
42	MARIANA LEPINSKY PRESTES	36838694	6

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
9	BRUNO SALVADOR DE SIQUEIRA SILVA	43880486	7

*Substituição ao classificado nº 8.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera



**Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho**

Outros atos oficiais

**COMUNICADO
JUNTA MÉDICA - DIA 09/06/2022**

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ANGELICA CRISTINA VILASBOA DE MENDONCA	351737698	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	21/05/2022	50 DIAS
2	CELIA REGINA MENDES SEGALA GOMES	226866452	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	29/05/2022	60 DIAS
3	DIEGO PRESTES DE MATTOS	433566450	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	13/06/2022	XXXX
4	FLAVIO JACOME MORAES JUNIOR	565082097	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	16/05/2022	22 DIAS
5	LEANDRA CORREA BRANQUINHO	20076763X	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	25/05/2022	30 DIAS
6	MARCIA CRISTINA DE ARAUJO DA SILVA	246452225	TÉCNICO EM SAÚDE - ENFERMAGEM II	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	13/06/2022	180 DIAS
7	NATHALY GONCALVES MACHADO	442371019	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	29/05/2022	60 DIAS

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

JUNTA MÉDICA

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 23 de junho de 2022 no Departamento de Medicina e Saúde do Servidor no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
2	AIRTON ALVES ELIAS	407376719	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA	09:00
3	JOSÉ MARCOS DOS SANTOS	286057712	AGENTE DE INCLUSAO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00
4	MARIA ABADIA DOMINGOS	232954872	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
5	OSIAS DA CUNHA RODRIGUES	141310807	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	09:00
6	SILVIA APARECIDA DE CASTRO MENERO	18439930	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	09:00

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Cidade Saúde
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloísa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Dário Moreno Neto, Claudio Dutra Barros, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Mauro Martins Júnior, Marcos de Oliveira Anjos, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Thulio Nassa, Virgínia Soares, Walter Tanoue Hasegawa e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi

